

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE
TÉCNICO PARA O SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO E LOGÍSTICA
Proc. 040/2026**

ATA N.º 1

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu, nas instalações do Serviço de Aprovisionamento e Logística, o Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, de 17 de setembro de 2026, para o processo de seleção tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato individual de trabalho a termo incerto, em regime de 35 horas semanais, com a correspondente remuneração base em vigor para a respetiva carreira e categoria, para o serviço de Aquisições e Logística, estando presentes o presidente e os vogais efetivos:

Presidente: Sandra Luís- SAL

1º Vogal (Efetivo): André Gonçalves - SAL

2º Vogal (Efetivo): Pedro Cunha – SGRH

O Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite:

1. Escolha dos métodos de seleção;
2. Apreciação dos critérios propostos e definição da sua valoração;
3. Outros assuntos.

O Júri deliberou:

1. Motivo de exclusão imediata: constitui motivo de exclusão imediata do presente processo de recrutamento e seleção:

a) Candidatura que não observe os requisitos de carácter obrigatório referidos no anúncio de recrutamento, a saber:

- Não deter no mínimo o 12.º ano de escolaridades;
- Não deter os documentos de apresentação obrigatória nos termos descritos:
 - I. Carta de apresentação (máximo uma página)
 - II. Curriculum Vitae (modelo Europass, com foto e máximo três páginas)
 - III. Cópia do Certificado de Habilitações.
 - IV. Formulário de candidatura e Consentimento Informado (disponíveis no site do Instituto junto do anúncio).

- b) Candidato que não compareça à entrevista profissional de seleção;
- c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, detenham prévia relação jurídica de emprego, por tempo indeterminado, com o IPO-Porto FG, EPE.

A verificação dos requisitos é efetuada em reunião de admissão ao processo de recrutamento e seleção, por deliberação do júri. Os candidatos excluídos serão notificados, por correio eletrónico, para realização da audiência dos interessados, nos 3 dias úteis seguintes à notificação.

2. Métodos de seleção – Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Em obediência ao princípio da boa-fé que deve presidir a todos os processos de candidaturas, o júri delibera tomar como verdadeiras todas as informações que vierem a constar nos respetivos processos. A necessidade de apresentar comprovativos será determinada pelo júri face a dúvidas com que o mesmo se confronte, ou face a reclamações, nesse sentido, apresentadas por quaisquer dos candidatos.

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

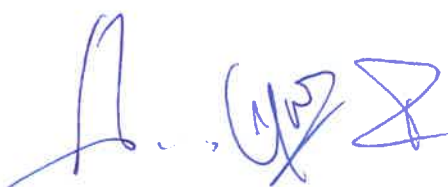
A experiência profissional a relevar para efeitos de classificação da avaliação curricular é aquela tutelada ao abrigo de um contrato individual de trabalho ou contrato em regime de prestação de serviços, devidamente comprovado por documentos – não podendo ser para o efeito considerado como “experiência profissional” a adquirida em estágios (curriculares ou não), trabalho voluntário, ou atividades similares.

A avaliação curricular será realizada de acordo com os critérios constantes no documento sob o Anexo I.

É condição *sine qua non*, sendo eliminatório, obter a classificação mínima de 9,5 valores na AC para ser admitido à EPS.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Serão admitidos à entrevista profissional de seleção, apenas os 10 melhores classificados na avaliação curricular.

A EPS, expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos. A EPS terá uma duração que não pode exceder 20 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores que a seguir se explicitam, com



arredondamento até a centésima.

O Júri deliberou ponderar os seguintes fatores:

1. Capacidade de expressão e fluência verbal, segurança e participação na discussão das questões, e sentido crítico;
2. Atitude profissional demonstrada;
3. Perfil para a função;
4. Atitude emocional evidenciada.

A grelha da avaliação da entrevista bem como os critérios a aplicar para ponderação dos fatores a avaliar constam no documento sob o Anexo II.

É condição *sine qua non*, sendo eliminatório, obter a classificação mínima de 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção.

3. Classificação: A classificação quantitativa da AC será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (I+II+III)$ para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores. A classificação quantitativa da EPS será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $EPS = (I+II+III+IV)$ para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores.

Classificação final: a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EPS \times 50\%)$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

As situações de empate serão resolvidas pela aplicação dos seguintes critérios, pela ordem que se apresentam:

1. Maior grau académico
2. Maior experiência profissional;

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

Presidente

(Sandra Luís)

1º Vogal (Efetivo)

(André Gonçalves)

2º Vogal (Efetivo)

(Pedro Cunha)

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE
TÉCNICO PARA O SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO E LOGÍSTICA**

Proc. 040/2026

ANEXO I – GRELHA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I	Critério I – Habilitações Académicas	
	- Grau Académico superior ao 12.º ano	8
	- Grau Académico igual ou equivalente ao 12.º ano	4
II	Critério II – Experiência Profissional Relevante	
	- Em funções administrativas similares (compras e logística)	6
	- Em funções administrativas de natureza diversa	3
III	Critério III – Conhecimentos na área da informática	
	- Ferramentas Office e aplicativos de gestão de materiais (EPRs)	6
	- Ferramentas Office	3
	- Sem conhecimento de informática	0
Total		20



**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE
TÉCNICO PARA O SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO E LOGÍSTICA
Proc. 040/2026**

ANEXO II – GRELHA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

		Muito Bom 5	Bom 3-4,99	Suficiente 2,5-2,99	Insuficiente 0-2,49
I	Capacidade de expressão e fluência verbal. Segurança e participação na discussão das questões sentido crítico e analítico.				
II	Atitude profissional demonstrada – propensão para a função e atitude face à aprendizagem.				
III	Perfil para a função – autonomia na execução de trabalhos, relacionamento interpessoal e sentido de responsabilidade. Capacidade de trabalho em equipa.				
IV	Atitude emocional evidenciada. Trabalho sob pressão e cumprimento de prazos e objetivos.				



